



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 257, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 224, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO FESPATO – EDIÇÃO 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve e

D E C R E T A

Art. 1.º Fica alterado o Item 3.8 do ANEXO I do Decreto nº 224/2021, que dispõe sobre o regulamento do FESPATO – Edição 2021, o qual realizar-se-á nos dias 12 e 13 de novembro de 2021, com início para as 19h00min, nas dependências da Rua Coberta, sita à Rua Paranaguá, neste Município de Pato Bragado – PR, que passa a ter a seguinte redação:

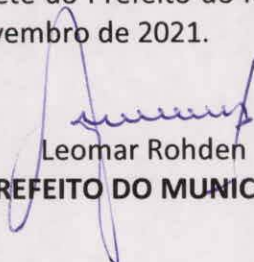
“ 3.8 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência no Município de Pato Bragado - PR. Para a categoria Infanto-juvenil a comprovação deverá ser feita através do documento dos pais, ou reesponsáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o interprete.”

Art. 2.º As demais considerações do Decreto em referência, permanecem inalteradas.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2423*
de *03/11/21* FL. _____
Visão 